



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 013/1999

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

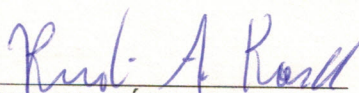
DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste, exceto as Escolas que deverão funcionar normalmente, no dia 04 de junho de 1999.

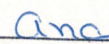
Art. 2º. Este Ponto Facultativo é uma compensação pelo dia 19 de setembro de 1999, quando será realizada a Festa Anual dos Idosos, data esta em que todos os funcionários públicos municipais deverão trabalhar e bater o ponto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 28 de maio de 1999.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Publ. em Data Supra

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no MURAL
PUBLICO de 28 / 05 / 99
a 09 / 06 / 99

Responsável